



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 258

LEI Nº 3.017

De 22 de novembro de 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de novembro de 1983, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 12.910.000,00 (doze milhões e novecentos e dez mil cruzeiros) para atender despesas com a aquisição de Aparelhos Telefônicos, conforme demonstração abaixo:

05	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
05.00	DIRETORIA
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 2 0 0	Inversões Financeiras
4 2 6 0	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras
	12.910.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
03	Administração e Planejamento
03.07	Administração
03.07.036	Participação Societária
03.07.0361.031	Aquisição de Telefones
	12.910.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXERCÍCIO DE ARARAQUARA, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerado-se a fundação do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de novembro de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).

OSCARALDO MESINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

JOSE MARIA CASANOVA  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 003 do livro competente nº 20.

PROCESSO Nº 2 451/82 \*JRG\*